

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS
GERÊNCIA DO CLIMA ESCOLAR

ORIENTAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS CÂMARAS DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE
2021

EDUCAÇÃO



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

ORIENTAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DAS CÂMARAS DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE

À direção, à coordenação pedagógica, às professoras, aos professores e demais membros da comunidade escolar que participaram da formação Justiça Restaurativa na Escola.

Em 2018 a PBH, por intermédio da Smed, firmou parceria entre o Ministério Público de Minas Gerais, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, a Universidade Federal de Minas Gerais/Faculdade de Direito e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais para adesão ao Programa NÓS – Núcleos de Orientação e Solução dos Conflitos Escolares e, com ele, a realização do Curso Justiça Restaurativa na Escola (JRE).

De modo geral, o curso JRE é desenvolvido em duas fases e apresenta metodologias restaurativas para a prevenção, a orientação e a transformação de conflitos verificados no ambiente escolar, possibilitando às escolas implantar a Câmara de Práticas Restaurativas.

A primeira fase do curso JRE consiste na realização de 32 horas/aula para cinco representantes de cada escola que aderiu ao Programa NÓS. A segunda fase consiste, no mínimo, em 32h horas/aula de vivências de práticas restaurativas no interior dessas escolas, de acordo com o planejamento da equipe gestora junto aos tutores do curso. Portanto, as escolas participantes do curso JRE, após 64 horas de orientação sobre o uso de práticas restaurativas para a prevenção e tratamento de conflitos escolares, estão aptas à implantação da Câmara de Práticas Restaurativas.

Os aspectos da convivência impactam diretamente no processo de ensino e aprendizagem, e estudos¹ demonstram que um bom clima escolar impacta positivamente na aprendizagem e contribui para a redução das desigualdades escolares. Entende-se que a Câmara de Práticas Restaurativas tem um importante papel na prevenção e no tratamento de casos desafiantes à convivência escolar, como indisciplina, *bullying*, discriminações, dentre outros. Espera-se que por meio do trabalho da Câmara sejam fortalecidas as relações de confiança entre direção, estudantes, funcionários, famílias, professores e comunidade, com regras claras compartilhadas com todos.

Por Câmara de Prática Restaurativa entende-se uma instância constituída por gestão, coordenação, professores, estudantes, funcionários e demais membros da comunidade escolar com o objetivo de apoiar a escola no uso de práticas restaurativas para a melhoria do clima escolar. Por práticas restaurativas entende-se o conjunto de saberes, comportamentos, habilidades e técnicas de mediação e de outros processos restaurativos circulares, intervenções e procedimentos que têm como objetivo a construção de uma cultura de paz. Pressupõe um processo de corresponsabilidade pelo bem-estar coletivo de toda a comunidade escolar. A Comunicação não Violenta (CNV) e os Círculos de Construção de Paz, ambos processos abordados no curso JRE, têm se mostrado potentes recursos nas práticas restaurativas.

¹ INSTITUTO UNIBANCO. Clima positivo contribui para redução das desigualdades escolares. São Paulo. Disponível em: <https://www.institutounibanco.org.br/aprendizagem-em-foco/23/>

Por fim, considerando que sua escola aderiu ao Programa NÓS e participou do curso JRE, apresentamos esse material com sugestões e orientações para o processo de implantação da Câmara de Práticas Restaurativas na sua instituição. Para mais informações, bem como para o auxílio na efetivação da Câmara de Prática Restaurativa em sua escola, a equipe do Núcleo Central de Práticas Restaurativas da Smed, coordenado pela Diretoria de Políticas Intersectoriais/Gerência do Clima Escolar, coloca-se à disposição.

Quem compõe a Câmara de Práticas Restaurativas?

A Câmara de Práticas Restaurativas deve ser composta pela equipe gestora da escola (direção, coordenação pedagógica geral e demais coordenadores pedagógicos), pelas pessoas que participaram do curso Justiça Restaurativa na Escola - fase 1, por representantes do colegiado escolar e demais pessoas da comunidade escolar interessadas e comprometidas com a melhoria da convivência no ambiente escolar.

Caso o Colegiado Escolar ainda não tenha conhecimento da proposta, é fundamental dar ciência ao mesmo, em reunião específica. Para isso, sugere-se uma abordagem sobre as práticas restaurativas, possibilitando assim a escolha dos representantes que comporão a Câmara. É importante que todos os componentes da Câmara de Práticas Restaurativas da escola sejam apresentados ao Colegiado nesta reunião. O tutor de JRE, referência de sua escola, pode contribuir com esta ação.

Qual é a função da Câmara de Práticas Restaurativas?

É papel da Câmara de Práticas Restaurativas identificar os desafios da convivência escolar e propor/realizar ações preventivas e ou resolutivas frente aos conflitos escolares; refletir sobre a qualidade das relações na escola e atender às demandas relacionais que se apresentam no ambiente escolar; incorporar as questões da convivência no currículo escolar, bem como articular com a Smed e demais parceiros para a realização de ações de melhoria da convivência no ambiente escolar. Seus integrantes devem trabalhar como formadores e facilitadores na transformação dos conflitos escolares, por meio das técnicas da comunicação não violenta, dos círculos de construção de paz.

Qual a periodicidade de encontros/ações da Câmara de Práticas Restaurativas?

A periodicidade dos encontros da Câmara deverá ser definida por cada escola. Contudo, consideramos adequado a realização de encontros mensais para identificação dos desafios da convivência escolar, proposição, planejamento e avaliação de ações. O período de desenvolvimento das atividades propostas será definido no planejamento das mesmas, de acordo com a questão identificada e que precisa ser cuidada. Para isso, sugerimos a elaboração de um plano de ação que pode seguir o modelo abaixo:

Plano de Ação da Câmara de Práticas Restaurativas

Escola: _____

Dimensão da ação: () preventiva () resolutive					
Desafio da Convivência Escolar/ Tema	Ações a serem	Data	Turma ou segmento da escola	Local da Ação	Avaliação da Ação

A escola precisa dispor de espaço específico/fixo para a Câmara de Práticas Restaurativas?

As reuniões da Câmara podem ocorrer no mesmo espaço em que ocorrem as reuniões do Colegiado da escola ou as reuniões com as famílias. O importante é garantir um local tranquilo e seguro para as discussões e encaminhamentos. As ações de intervenção propostas pela Câmara, como os círculos de construção de paz, por exemplo, podem ocorrer nas salas de aula e em outros espaços da escola, de acordo com o planejamento.

Como oficializar a criação da Câmara de Práticas Restaurativas?

A criação da Câmara de Prática Restaurativa deve ser documentada por meio do Termo de Criação da Câmara de Prática Restaurativa, **Anexo I**, seguida de ata de reunião do Colegiado Escolar. Uma cópia digitalizada do Termo e da ata deverá ser encaminhada à DPIN/SMED para o e-mail: <climaescolar.smed@edu.pbh.gov.br>, com cópia para a Diretoria Regional de Educação.

Quem pode acionar a Câmara de Práticas Restaurativas?

Qualquer pessoa da comunidade escolar poderá apresentar demandas para a Câmara. Por isso, a direção da escola deverá dar ciência à comunidade escolar sobre a criação, funcionamento e composição da mesma. Ressaltamos o caráter preventivo da Câmara de Práticas Restaurativas e a necessidade de seus membros, embasados em princípios éticos e democráticos, elaborarem ações e procedimentos que valorizam a melhoria da convivência nas escolas.

Quem dará suporte à Câmara de Práticas Restaurativas?

As escolas que implantarem a Câmara de Práticas Restaurativas terão apoio do Núcleo Central de Práticas Restaurativas da Smed, coordenado pela Diretoria de Políticas Intersectoriais (DPIN)/Gerência do Clima Escolar (GCLIM). Você pode nos contactar pelo e-mail: climaescolar.smed@edu.pbh.gov.br.

Termo de Criação da Câmara de Práticas Restaurativas

A criação da Câmara de Práticas Restaurativas na Escola é prevista pelo Termo de Cooperação Técnica 058/2018 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, a Universidade Federal de Minas Gerais/Faculdade de Direito e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. O referido Termo tem como objetivo a união de esforços para que se dê a implantação, nas escolas das redes públicas estadual e municipal de Belo Horizonte, do Programa NÓS – Núcleo de Orientação e Solução de Conflitos. Na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, os Núcleos a que se referem o Programa serão denominados Câmaras de Práticas Restaurativas.

A implantação da Câmara de Prática Restaurativa nas escolas municipais de Belo Horizonte está prevista para toda escola que participou do curso Justiça Restaurativa na Escola, fase 1 e fase 2 e que recebeu, portanto, o mínimo de 64 horas de orientação sobre a utilização de práticas restaurativas para a prevenção e para o tratamento de conflitos escolares. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, a Câmara de Práticas Restaurativas insere-se no conjunto de ações que visam a melhoria da segurança e da convivência no ambiente escolar e apresenta-se como uma política de prevenção, orientação e transformação de conflitos verificados no ambiente escolar. Ela deverá ser composta pela equipe gestora da escola (direção, coordenação pedagógica geral e demais coordenadores pedagógicos), pelas pessoas que foram certificadas no curso Justiça Restaurativa na Escola - fase 1, por representantes do colegiado escolar e por demais pessoas da comunidade escolar interessadas e comprometidas com a qualidade do clima escolar.

É papel dos integrantes da Câmara de Práticas Restaurativas identificar os desafios da convivência escolar e propor/realizar ações preventivas e ou resolutivas frente aos conflitos escolares; refletir sobre a qualidade das relações na escola e atender às demandas relacionais que se apresentam no ambiente escolar; trabalhar como formadores e facilitadores na transformação dos conflitos escolares, por meio das técnicas da comunicação não violenta, dos círculos de construção de paz, bem como articular as questões de convivência no currículo, por meio do Conteúdo Curricular Convivência Cidadã.

Nesse sentido, a Escola Municipal _____, por meio do seu Colegiado Escolar, institui a Câmara de Práticas Restaurativas com a seguinte composição:

Nome Completo	Segmento da Comunidade Escolar

Referências

- Justiça Restaurativa na Escola. Formando cidadãos por meio do diálogo e da convivência participativa. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1HaySB8vWS-VrTpphT9qJoPNLmpB1BdOx/view>
- Justiça Restaurativa nas Escolas de Belo Horizonte. Orientações para a criação e funcionamento dos Núcleos nas escolas. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Hppy1fqS8HbCtTRaDMMmDQ4KPdA_QfJh/view
- Núcleo Central de Práticas Restaurativas da SMED. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1j9vH2fr0wt9rhC5jPpgMBSS9FvH__sE/view
- Vídeo Práticas Restaurativas – Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1sjcg3LlcAiGPt6bZRZ1n2TEJQIGXW4fu/view>